



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 261/2018, que “dispõe sobre a exploração indireta, pela União, do transporte ferroviário em infraestruturas de propriedade privada; autoriza a autorregulação ferroviária; disciplina o trânsito e o transporte ferroviário; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 12.379, de 6 de janeiro de 2011; e dá outras providências”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Léo de Castro, vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- o Senhor Fernando Marcato, Secretário Estadual de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais;
- o Senhor Delmo Manoel Pinho, Secretário Estadual de Transportes do Rio de Janeiro;
- o Senhor Paulo Villa, Diretor executivo da Associação dos Usuários dos Portos da Bahia (Usoport).

JUSTIFICAÇÃO

O PLS 261/2018 cria o instituto da autorização na outorga de ferrovias, trazendo ritos mais simplificados para investidores interessados em participar do esforço de ampliação e modernização da malha ferroviária e tem o apoio de todos os segmentos que dependem destes investimentos para construir uma logística



competitiva e sustentável para o setor produtivo do país. A audiência pública que estamos propondo, tem o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento do texto e para que o Marco Regulatório das Ferrovias no Brasil permita maior investimento nas malhas existentes e em outras novas ferrovias que vierem a ser construídas.

Pela importância do tema, conto com o apoio para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2021.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)